



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.685 , DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Prorroga convocação para o serviço ativo, de
Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas as cedências dos Policiais Militares da Reserva Remunerada, abaixo relacionados, para continuarem a desenvolver suas atividades junto à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Portal da Amazônia, no Município de Vilhena/RO, com ônus para esse Órgão, conforme segue:

I - no período de 23 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2014, os seguintes militares:

- a) AMAURI JOSE DE SANTANA – 2º SGT PM RR RE 02809-0;
- b) ARNALDO ALVES TEIXEIRA – 2º SGT PM RR RE 03949-1;
- c) CARLOS DOS SANTOS MELO – 3º SGT PM RR RE 05092-6;
- d) FRANCISCO FAGUNDES DA SILVA - ST PM RR RE 03652-8;
- e) JOÃO IRINEU ALEXANDRE - 2º TEN PM RRRE 2574-9;
- f) JOAQUIM LOPES DE MENEZES – 1º SGT PM RR RE 03459-4;
- g) JORGE ADALBERTO ALARCON ROCA – 2º SGT PM RR RE 01701-5;
- h) LEONCIO SALES SEREJO FILHO – 3º SGT PM RR RE 00470-7;
- i) ODELMAR JOÃO SCHABO - ST PM RR RE 04518-9;
- j) VALDECY CARVALHO PIMENTEL – 1º SGT PM RR RE 05290-0; e
- l) VALDEMIR SILVA SANTOS – 3º SGT PM RR RE 03550-0;

II - no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, os seguintes militares:

- a) ADEMIR VENÂNCIO – 2º SGT PM RR RE 01792-4;
- b) ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - ST PM RR RE 00777-3;
- c) ANTONIO MARCONDI – 2º SGT PM RR RE 02450-1;
- d) CARLOS DA SILVEIRA COSTA - 3º SGT PM RR RE 03171-2;
- e) DOMINGOS MARTINS DA SILVA - 3º SGT PM RR RE 01094-0;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

- f) IRACEMA MARIA FERREIRA DOURADA - ST PM RR RE 02560-8;
- g) ISAILDES DE OLIVEIRA SANTA RITA - CB PM RR RE 04721-6;
- h) JOÃO CARLOS NUNES DA SILVA - 1º SGT PM RR RE 01075-6;
- i) JOÃO ROCHA DE JESUS - 3º SGT PM RR RE 00542-6;
- j) JOSÉ SANDOVAL COSTA – 1º SGT PM RR RE 02607-8;
- l) JUVELINO SCZPANIAK - 3º SGT PM RR RE 01719-4;
- k) LAURO AUGUSTO DE SOUZA – 1º SGT PM RR RE 02649-4;
- m) LUIZ CÂNCIO DOS SANTOS - 2º SGT PM RR RE 01310-0;
- n) MAURICIO MARCOS DE PAIVA - 2º SGT PM RR RE 02335-1;
- o) MIRIAN RODRIGUES DA SILVA – 3º SGT PM RR RE 03044-5;
- p) NATALINA SOARES DA SILVA - 3º SGT PM RR RE 03048-3;
- q) PAULO DE JESUS ROCHA - 3º SGT PM RR RE 02714-9;
- r) PAULO ORLANDO BARBOSA DA COSTA MATHIAS - 2º SGT PM RR RE 01199-4;
- s) PEDRO VANDERLEI DOS SANTOS - 3º SGT PM RR RE 01901-3;
- t) VALDECIR RIBEIRO - 1º SGT PM RR RE 01918-0; e
- u) WALTER HURTADO SALVATIERRA - ST PM RR RE 00359-5.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador